



DECRETO Nº 33, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**ALTERA O GOZO DO FERIADO
MUNICIPAL DE 08 DE DEZEMBRO DE
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso e exercício de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 675, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a alterar o gozo dos feriados municipais por razões de conveniência, necessidade ou interesse público;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública em otimizar o calendário de feriados do município para o ano de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado, no ano de 2025, o gozo do feriado municipal de 08 de dezembro (Dia de Imaculada Conceição) para o dia **26 de dezembro de 2025**, sexta-feira.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, o dia 08 de dezembro de 2025 será considerado **dia útil** para todos os fins nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lamim, 05 de dezembro de 2025.


Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal